



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 024/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 024/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA IPHAC – INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira, CD**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34.

CONTRATADA: IPHAC – INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 11.595.331/0001-38, sediada na Avenida 85, nº 160, Setor Sul, Edifício Laila Kalluf, Goiânia/GO, CEP 74.800-010, representada neste ato por seu Diretor, o Senhor **Valdinei Valério da Silva**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 669.XXX.XXX-53 e portador do RG nº 71XXX89 SSP/GO.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 024/2025, ressaltando-se a existência do 1º Termo Aditivo, celebrado apenas para alteração de cláusula contratual. O novo termo aditivo está instruído no Processo de Compra nº 0355/2025 e no Processo de Contrato nº 0669/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO nº 024/2025, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO nº 024/2025 por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 3.773,76 (três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**. Os efeitos financeiros do reajuste monetário passam a valer da data do início de vigência deste termo aditivo: 04/09/2026.

Termo de Contrato – Período de 04/09/2025 a 04/09/2026 – Valor global de R\$ 3.615,84

1º TA – Sem alteração do período de vigência e de valor

2º TA – Período de 04/09/2026 a 04/09/2027 – Valor global de R\$ 3.773,76

Total de 24 (vinte e quatro) meses e valor global acumulado de R\$ 7.389,60.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.032-Serviços de Agenciamento de Estágios.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2026.

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Valdinei Valério da Silva
Representante do IPHAC – INSTITUTO
DE PROMOÇÃO HUMANA,
APRENDIZAGEM E CULTURA